INSTRUÇÃO DE TRABALHO

N°: ITR-GOV.001

Rev: 001

PRIORIZACAO DE DEMANDAS DA CORREGEDORIA DA CMB

Aprovador: RAQUEL VIEIRA RABELO DA CUNHA Dt. Public.: 22/10/2024

1. <u>FINALIDADE</u>

1.1. Estabelecer critérios para priorização de demandas no âmbito da Corregedoria da Casa da Moeda do Brasil - CMB.

2. <u>ABRANGÊN</u>CIA

- 2.1. Corregedoria
- 2.2. Autoridade julgadora

3. REFERÊNCIA

3.1. Portaria CGU n° 202 de 21/01/2021

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1. Toda nova demanda deverá ser precedida de cálculo de priorização.
- 4.2. A priorização das demandas deverá ser realizada pelo maior resultado da soma dos fatores estabelecidos, considerando:
 - 4.2.1. para análise de admissibilidade em geral, o Anexo I;
 - 4.2.2. para processo correcional investigativo em geral, ou acusatório de pessoa física, o Anexo II; e
 - 4.2.3. para processo de responsabilização de pessoa jurídica, o Anexo III.
- 4.3. Na priorização de análise de admissibilidade em geral serão considerados os seguintes critérios:
 - 4.3.1. a data de recebimento/ciência da demanda na unidade:
 - 4.3.2. a origem da demanda;
 - 4.3.3. o nível hierárquico da função e/ou do cargo ocupado pelo agente envolvido;
 - 4.3.4. os valores contratuais firmados com a pessoa jurídica envolvida e o tipo de contratação; e
 - 4.3.5. a repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.
- 4.4. Na priorização das instaurações de processos correcionais investigativos em geral, ou acusatórios de pessoas físicas, serão considerados os seguintes critérios:
 - 4.4.1. a urgência, considerando o prazo prescricional da pretensão punitiva e o tipo de análise a ser realizada;
 - 4.4.2. a competência para a instauração do processo;
 - 4.4.3. a origem da demanda;

DISTRIBUIÇÃO CONTROLADA. NÃO FACA CÓPIAS

| | | |
|---------------|------|--|
| Destinatário: | | |
| Unidade: | | |

Pág.: 1/5

- 4.4.4. o nível hierárquico da função e/ou do cargo ocupado pelo agente envolvido;
- 4.4.5. os valores contratuais firmados com a pessoa jurídica envolvida e o tipo de contratação; e
- 4.4.6. o impacto do fato no âmbito da CMB.
- 4.5. Na priorização das instaurações de processos de responsabilização de pessoa jurídica serão considerados os seguintes critérios:
 - 4.5.1. a urgência, considerando o prazo prescricional e o tipo de análise a ser realizada;
 - 4.5.2. o tempo de vínculo com a CMB;
 - 4.5.3. a competência para a instauração do processo;
 - 4.5.4. a origem da demanda;
 - 4.5.5. os valores envolvidos, se for o caso;
 - 4.5.6. o impacto do fato no âmbito da CMB; e
 - 4.5.7. a repercussão dos ilícitos.
- 4.6. O cálculo de priorização será encartado no processo do SEI! e subsidiará a decisão da autoridade julgadora.

Pág.: 2/5 MOD.2.1429

5. ANEXOS

5.1. Anexo I

| Critérios para priorização da análise de admissibilidade em geral | | |
|---|--------------------------------------|------|
| Critérios | Parâmetros | Peso |
| | Até 10 dias | 1 |
| Data de recebimento | De 11 a 30 dias | 2 |
| | Acima de 30 dias | 3 |
| | Externa | 1 |
| | Fala.BR | 2 |
| Onigon | Imprensa | 2 |
| Origem | Interna | 3 |
| | Siscor | 3 |
| | Outro | 1 |
| | Membro de Órgão Estatutário | 4 |
| | 1º Nível de Gestão ou Equivalente | 4 |
| Pessoa Física | Demais funções de confiança | 3 |
| | Empregado da CMB ou cedidos | 2 |
| | Outros/Não identificado | 1 |
| | Contrato superior a R\$ 1 milhão | 4 |
| PJ – Contrato ^(*) | R\$ 50 mil < contrato < R\$ 1 milhão | 2 |
| | Contrato até R\$ 50 mil | 1 |
| PJ - Tipo de | Dispensa/Inexigibilidade | 2 |
| Contratação | Licitação | 1 |
| Pessoa Jurídio | ca = contrato x tipo de contratação | |
| | Baixa | 1 |
| Repercussão | Média | 2 |
| | Alta | 3 |

| FÓRMULA | SOMA DOS FATORES |
|---------|------------------|
| FINAL | SOMA DOS PATORES |

(*) Deve-se considerar o valor de referência nos casos de processo em andamento.

5.2. Anexo II

| Critérios para priorização de instauração de processos correcionais investigativos em geral, ou acusatórios de pessoas físicas | | |
|--|---|------|
| Critérios | Parâmetros | Peso |
| Prescrição | Prescrição ocorrerá até 80 dias | 5 |
| | de 81 dias até 180 dias | 2 |
| | maior que 180 dias | 1 |
| Ti J. A., 41; | Procedimento investigativo | 2 |
| Tipo de Análise | Processo Acusatório | 1 |
| Urgência = prescrição x tipo de análise | | |
| Competância | Autoridade superior | 3 |
| Competência | CORREG | 1 |
| Orione | Interna | 3 |
| Origem | Externa | 1 |
| | Membro de Órgão Estatutário | 4 |
| Pessoa Física | 1º Nível de Gestão ou Equivalente | 4 |
| | Demais funções de confiança | 3 |
| | Empregado da CMB | 2 |
| | Contrato superior a R\$ 1 milhão | 4 |
| PJ – Contrato ^(*) | R\$ 50 mil < contrato < R\$ 1 milhão | 2 |
| | Contrato até R\$ 50 mil | 1 |
| PJ - Tipo de | Dispensa/Inexigibilidade | 2 |
| Contratação | Licitação | 1 |
| Pessoa Ju | rídica = contrato x tipo de contratação | |
| | Resultado, imagem, missão e visão | 5 |
| Impacto | Infraestrutura e processos internos | 3 |
| | Pessoas (individual) | 1 |

| FÓRMULA | COMA DOC EATODEC |
|---------|------------------|
| FINAL | SOMA DOS FATORES |

(*) Deve-se considerar o valor de referência nos casos de processo em andamento.

5.3. Anexo III

| Critérios para priorização de instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoas jurídicas | | |
|--|--------------------------------------|------|
| Critérios | Parâmetros | Peso |
| Prescrição | Prescrição ocorrerá até 2 anos | 3 |
| | Mais de 2 anos | 1 |
| | Procedimento Investigativo | 3 |
| Tipo de Análise | Processo de Responsabilização | 2 |
| | TCE | 1 |
| Urgência = pre | escrição x tipo de análise | |
| | Até 1 ano | 1 |
| Tempo de vínculo com a | De 1 a 3 anos | 2 |
| CMB | De 3 a 5 anos | 4 |
| | Maior que 5 anos | 5 |
| C | CGU | 3 |
| Competência | CMB | 1 |
| 0-1 | Interna | 3 |
| Origem | Externa | 1 |
| | Contrato superior a R\$ 1 milhão | 4 |
| Pessoa Jurídica | R\$ 50 mil < contrato < R\$ 1 milhão | 2 |
| | Contrato até R\$ 50 mil | 1 |
| | Resultado, missão e visão | 5 |
| Impacto | Infraestrutura e processos internos | 3 |
| | Pessoas (individual) | 1 |
| | Baixa | 1 |
| Repercussão | Média | 2 |
| _ | Alta | 3 |

| FÓRMULA | SOMA DOS FATORES |
|---------|------------------|
| FINAL | SOMA DOS PATORES |

(*) Deve-se considerar o valor de referência nos casos de processo em andamento.